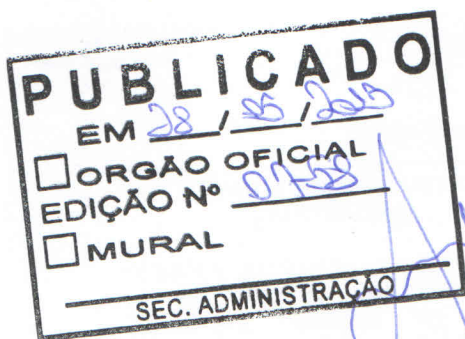




Prefeitura Municipal de Campina do Simão Paraná



LEI Nº 506/2015.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina do Simão/Pr, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| | |
|--|------------------|
| 09.00 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 09.01 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 26.782.260101-071 – Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná S.A. 2015 | |
| 1861 00611 449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 400.000,00 |
| 1862 00611 449051.00.00 - Obras e Instalações | R\$ 1.050.000,00 |

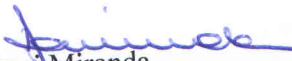
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operação de crédito junto a Agência de Fomentos do Paraná S.A, conta receita:

- 2.1.1.4.99.99.01.00-Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná S.A 2015, no valor de R\$ 1.450.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 26 de maio de 2015.


Laureci Miranda
Prefeito Municipal